



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 81 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

cria o selo de certificação
denominado "DOM FELICIANO
GOURMET".

Art. 1º - O Município de Dom Feliciano, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, órgão municipal responsável, em consonância com a legislação vigente, cria o selo de certificação "Dom Feliciano Gourmet" para os agricultores familiares e Agroindústrias, vinculados ao CAES Dom Feliciano.

Art. 2º - As normas de utilização do selo "Dom Feliciano Gourmet" serão regulamentadas por decreto, no prazo de 60 dias após a publicação da lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 81 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

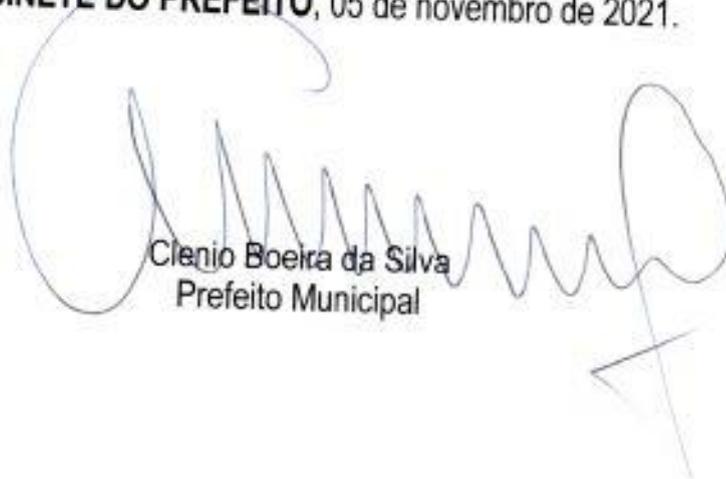
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei *"Cria o Selo de Certificação Denominado Dom Feliciano Gourmet"*.

O Município de Dom Feliciano através deste Projeto de Lei cria o selo de certificação "Dom Feliciano Gourmet" para possibilitar a comercialização de produtos oriundos da Agricultura Familiar e Agroindústrias vinculadas ao CAES Dom Feliciano. Assim desburocratizando e criando identidade específica dos produtos do CAES, que na sequência irá promover o município e o turismo agregando valor aos produtos, através de exposições em feiras locais e regionais.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2021.



Clejio Boeira da Silva
Prefeito Municipal